



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.176

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 27 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 1 de 7

PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO	Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES
Vice-Prefeito JURACI RODRIGUES DE CARVALHO	Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES	Secretaria Municipal de Administração e Gestão LUCIANO LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo MARCOS ANTONIO BARBOSA
Secretaria Municipal de Junta Militar ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA	Chefe de Gabinete ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LICITAÇÃO.....	03
LEI.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA N° 144/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Exonerar a pedido servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido servidora pública municipal, SIMONE DUTRA ALVES, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 145/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Exonerar a pedido servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido servidora pública municipal, SILEI DE BARROS COSTA, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de maio de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 146/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Exonerar servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera servidora pública municipal, MARIA LEIDJANDE LUCAS DE MELO, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 148/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA THOMAZ ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, será gozada a partir de 17/06/2024, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 17 de julho de 2024.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 149/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal Miuquia Ferreira Pedroso, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, será gozada a partir 10 de junho de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 10 de

julho de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 20.06.2024 a 10.06.2024, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 150/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.^a JUCIMEIRE APARECIDA ZANON, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 18.04.2024, devendo retornar a sua atividade normal no dia 15/10/2024.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 152 / 2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre averbação de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR para fins de concessão de benefício de aposentadoria, 7.882 (sete mil oitocentos e oitenta e dois) dias de tempo de serviço, prestados, correspondente a vinte e um (21) anos sete meses (07) e sete (07) dias, conforme CTC do INSS Protocolo nº 12021030.1.00481/24-6, do servidor público municipal Edson Lopes Dantas

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 153/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal VALDOMIRO ALVES RICARDO ocupante do Cargo em provimento efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15.01.2023 a 14.01.2024 será gozada a partir de 01/05/2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 30/04/2024.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 15.01.2023 a 14.01.2024, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica AUTORIZADA a contratação do objeto: aquisição de cobertores para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, a favor da empresa FERREIRA E SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.772.553/0001-23, com sede na Avenida Deodato Leonardo da Silva, nº 761, bairro Centro, CEP 79.790-000, Município de Deodópolis/MS, sob o valor de R\$ 46.788,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 24 de maio de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito(a) Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002, AO CONTRATO Nº. 098/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a alteração de Cláusulas do Contrato nº. 098/2022, em razão da prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, dando nova redação às cláusulas.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 098/2022, firmado em 17 de maio de 2022, permanecem inalteradas.

DATA: 16 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, contratado e as Testemunhas: **JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL** e **LUCAS VINICIUS GOMEZ DE ARAUJO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº. 105/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
SIBUT DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 105/2022, firmado em 31 de maio de 2022, permanecem inalteradas.

DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **WERTHER SIBUT DE ARAUJO**, representante da contratada, e as Testemunhas: **LUCAS VINICIUS GOMEZ DE ARAUJO** e **JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL**.

LEI

LEI Nº 580, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis do patrimônio público municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em forma de LEILÃO, tipo MAIOR OFERTA, os bens móveis, conforme descritos no Anexo Único desta Lei, de propriedade do Município de Vicentina/MS, mediante prévio procedimento licitatório, após avaliação prévia a ser feita pela Comissão Especial, na forma da Lei.

Art. 2º A alienação efetuar-se mediante procedimento licitatório, estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Não acudindo interessados ao leilão, a Administração deverá reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões de desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, nas tentativas

subsequentes para a alienação dos bens, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

Art. 4º Fica autorizado a desafetação dos bens, constantes do Anexo Único desta Lei, passando da categoria de bens de uso especial para a categoria de bens dominicais.

Art. 5º Esta lei será regulamentada no que couber, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 27 de maio de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA

**GABINETE DO
PREFEITO**

RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO - CNPJ 24.644.502/0001-13

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI 004/2024 DE 21/05/2024

VEICULOS PARA LEILÃO						
CATEGORIA	MODELO	PLACA	ANO / MODELO	LANCE INICIAL	DEBITOS	SITUAÇÃO
CARROS						
VAN	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	QAB-5952	2018/2018	R\$ 50.000,00	*****	PROB. MECÂNICO
AMBULÂNCIA	FIAT/FIORINO ENDURANCE	RWB-3C19	2021/2022	R\$ 40.000,00	*****	RODANDO
AMBULÂNCIA	FIAT/FIORINO ENDURANCE	RWB-3C21	2021/2022	R\$ 40.000,00	*****	RODANDO
AMBULÂNCIA	FIAT/FIORINO ENDURANCE	RWB-7138	2022/2022	R\$ 40.000,00	*****	RODANDO
PASSEIO	TOYOTA/COROLLA GRS	REZ-5D91	2021/2022	R\$ 80.000,00	*****	RODANDO
PASSEIO	FIAT / SIENA 1.4	RWB-3C12	2021/2022	R\$ 40.000,00	*****	RODANDO
PASSEIO	RENAULT / KWID ZEN 2	RWB-2G12	2022/2023	R\$ 30.000,00	*****	RODANDO
PASSEIO	RENAULT / KWID ZEN 2	RWB-2G15	2022/2023	R\$ 30.000,00	*****	RODANDO
PASSEIO	RENAULT / KWID ZEN 2	RWB-2G17	2022/2023	R\$ 30.000,00	*****	RODANDO
PASSEIO	RENAULT / KWID ZEN 2	RWB-2G19	2022/2023	R\$ 30.000,00	*****	RODANDO
PASSEIO	RENAULT / KWID ZEN 2	RWB-2G23	2022/2023	R\$ 30.000,00	*****	RODANDO
PASSEIO	RENAULT / OROCH	REZ-9F75	2021/2022	R\$ 50.000,00	*****	RODANDO
PASSEIO	YARIS SEDAN	REZ-5D92	2021/2022	R\$ 50.000,00	*****	RODANDO
MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS PREFEITURA						
MAQUINÁRIO	TRATOR 292 -Massey Ferguson	*****		R\$ 70.000,00	*****	RODANDO
IMPLEMENTO	GLOBO MODELO CRI 16 DISCOS	*****	*****	R\$ 12.000,00	*****	FUNCIONANDO
IMPLEMENTO	GRADE NIVELADORA 42 DISCOS	*****	*****	R\$ 10.000,00	*****	FUNCIONANDO
SUCATA	FERROS EM GERAL	*****	*****	R\$ 5.000,00	*****	SUCATA
CMDR						
MAQUINÁRIO	RETROESCAVADEIRA 4X4	RANDON	2009/2009	R\$ 28.000,00	*****	FUNDIDA
MAQUINÁRIO	TRATOR 299 - Massey Ferguson	*****	1999/1999	R\$ 50.000,00	*****	SEM CAMBIO
UTILITÁRIO	FIAT / STRADA	HSH-0224	2005/2006	R\$ 4.500,00	*****	PROB. NO CAMBIO
CMDR - SUCATAS						
SAUCATA	02 (DUAS) CALCALHADEIRA	*****	*****	R\$ 3.500,00	*****	*****
SAUCATA	PLANTADEIRA	*****	*****	R\$ 2.000,00	*****	*****
SAUCATA	VINCÃO	*****	*****	R\$ 500,00	*****	*****
SAUCATA	02 (DUAS) ENSILHADEIRA	*****	*****	R\$ 500,00	*****	*****
SAUCATA	GRADE NIVELADORA 56 DISCOS	*****	*****	R\$ 2.000,00	*****	*****
SAUCATA	GLOBO 14 DISCOS	*****	*****	R\$ 1.000,00	*****	*****
SAUCATA	CARRETA VASCULANTE	*****	*****	R\$ 1.000,00	*****	*****
				R\$ 730.000,00		